



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

RETIRADO

“Proibi a instalação de novas praças de pedágio e proibi a prorrogação da concessão já existente dentro do município de Tabapuã”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º-** Fica proibido dentro dos limites do Município de Tabapuã - SP a instalação de novas praças de pedágio.

**Art. 2º-** Fica proibida a prorrogação da concessão já existente na Vicinal Jose Maria Albuquerque.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Sala de Vereadores, 03 de Dezembro de  
2021.

**AQUILES LUIZ PAULELLA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## JUSTIFICATIVA

O município vem recebendo vários recursos do Governo do Estado para recapeamento das rodovias vicinais, sendo assim, não se vislumbra a necessidade de concessão das mesmas.

Tendo exposto as razões e motivos para o feito, conto com a colaboração dos nobres colegas Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Tabapuã – SP, 03 de dezembro de  
2021.

  
AQUILES LUIZ PAULELLA  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã – SP, 03 de Dezembro de 2021.

**Nobres Vereadores**

Na qualidade de Vereador, encaminho em anexo, o Projeto de Lei nº 012, de 03 de Dezembro de 2021, de minha autoria, que “**Proibi a instalação de novas praças de pedágio e proibi a prorrogação da concessão já existente dentro do município de Tabapuã**”, bem como a competente Justificativa.

Atenciosamente,

  
**AQUILES LUIZ PAULELLA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP	
PROTOCOLO N.º <u>02</u>	
RECEBEMOS este documento	
Em <u>03.11.2021</u>	Horas <u>15:30</u>
	

**Gustavo Antonietti**  
Resp. pl Serviços de Secretaria  
RG: 23.644.351-3



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AO EXMO. SR. FABRÍCIO MONTES DE MATTOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP	
DEFIRO O PEDIDO	
Em: 08.12.2021	Horas: 15:55

ÁQUILES LUIZ PAULELLA, Vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente requer diante de Vossa Excelência, nos moldes regimentais, a retirada do Projeto de Lei nº 012, de 03 de Dezembro de 2021, de sua autoria, que "Proibi a instalação de novas praças de pedágio e proibi a prorrogação da concessão já existente dentro do município de Tabapuã-SP".

Nestes Termos  
P. Deferimento.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 08 de Dezembro de 2021.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP	
PROCOLO N.º 02	
RECEBEMOS este documento	
Em: 08.12.2021	Horas: 15:47

Gustavo Antonietti  
Resp. p/ Serviços de Secretaria